

**LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)**

**Eduardo Jordão Boyadjian**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 464, devidamente autorizado pelo Proprietário/Credor Fiduciário **Banco Sofisa S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, promoverá a venda em leilões (1º e 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e local infracitados:

Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).**

**Imóvel: Manaus - AM. Bairro Ponta Negra.** Avenida Coronel Teixeira, nº 1320 (antiga margem esquerda do Rio Negro). APARTAMENTO nº 1411-F, localizado no Empreendimento Imobiliário denominado "EDIFÍCIO TROPICAL EXECUTIVE & RESIDENCE HOTEL, com área privativa de 66,76m<sup>2</sup>, área comum de 59,35m<sup>2</sup>, área total de 126,110m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,005115%. Matrícula nº 52.150 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Obs.: a) Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante; b) Conforme item 14.1 do Edital de leilão On Line, todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora/Vendedor a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer resarcimento.

**1º Leilão**

30/01/2026, às 15h



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 657.578,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).

**2º Leilão**

02/02/2026, às 15h



**LANCE MÍNIMO:** R\$ R\$ 531.377,56 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



**Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023.

Eventuais débitos de IPTU, condomínio, dívidas relacionadas a serviços públicos e regularização do imóvel, correrão por conta do arrematante.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942

Eduardo Jordão Boyadjian - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 464